**FORMAÇÃO POLÍTICA SOCIAL**

**SECRETARIA DE FORMAÇÃO**

**FEMERGS. 2018/2021**



Presidente: Vilson João Weber

Diretora de Formação: Clarice Inês Mainardi

E-mail: claricemainardi@gmail.com

Telefone: (55) 9996-861001

**CAPÍTULO II**

**A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ**

Após o Brasil ter vivido o período da ditatura militar por mais de vinte anos, o país entrou num processo de redemocratização. Com necessidade de devolver ao povo os direitos que haviam sido retirados durante o período da ditadura. O marco desta redemocratição foi a promulgação da nova Constituição Federal, conhecida como CONSTITUIÇÃO CIDADÃ, que tinha como principal objetivo, GARANTIR DIREITOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, POLÍTICOS E CULTURAIS, suspensos durante a ditadura e mesmo direitos que nunca haviam sido efetivados aos brasileiros.

 A Constituição Cidadã, foi a sétima na história do Brasil, desde a independência, foi elaborada por 558 constituintes, e sua construção durou vinte meses. Considerada como a MAIS COMPLETA constituição já existente. Infelizmente foram muitas disputas, para que fossem garantidos os direitos sociais do povo brasileiro, durante o período de negociação e construção ela para ser finalizada sofreu 67 emendas e durante o período de revisão foram mais 6 emendas de revisão. Ela possui 245 artigos que se dividem em nove títulos.

* Título I – Princípios Fundamentais
* Título II – Direitos e Garantias fundamentais
* Título III – Organização do Estado
* Título IV – Organização dos Poderes
* Título V – Defesa do Estado e das Instituições Democráticas
* Título VI – Tributação e Orçamento
* Título VII – Ordem Econômica e Financeira
* Título VIII – Ordem Social
* Título IX – Disposições Constitucionais Gerais.

Em 1993 um plebiscito, ratificou o regime presidencialista, dando ao presidente da República o poder de comandar a administração do executivo federal por meio de eleições diretas, que deveriam contar com a participação de toda população maior de 16 anos. E todos os Estados e municípios também escolheriam seus representantes através do voto popular. Foram garantidos pela CF, a liberdade de imprensa, as terras indígenas e dos quilombolas teriam demarcação, garantindo assim o retorno destes aos seus locais de origem.

Mas o maior avanço foi a GARANTIA DE QUE TODO CIDADÃO BRASILEIRO TINHA DIREITO A SAÚDE E EDUCAÇÃO e igualdade entre todos perante a Lei. Infelizmente este direito está correndo perigo de ser novamente extinto pelo atual governo, que demonstra claramente a intenção quando retiram recursos financeiros garantidos pela CF para estas duas áreas.

Para entender mais claramente este processo de construção como sugestão deixo o link para leitura e pesquisa.

**A CONSTITUIÇÃO E O MOVIMENTO SINDICAL**

 Artigo 8º da CF/88:

***É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:***

***I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV - a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer****.*

A CF de 88 trouxe uma nova era na luta sindical deste país, surgiram, Centrais, Confederações, Federações e sindicatos por todo o território nacional. O fortalecimento deste movimento sindical contou com uma ferramenta importante, o Imposto Sindical, que garantia a organização e manutenção dos sindicatos na luta por novos direitos neste contexto de democratização no país.

**SURGIMENTO DA FEMERGS.**

 Em 13 de agosto de 1993, o I CONGRESSO DOS MUNICÍPARIOS DO RS, resultou na criação da FEMERGS – Federação dos Municipários do Estado do Rio Grande do Sul, com eleição e posse de sua primeira diretoria. Trabalhadores públicos das Regiões Missões e Noroeste, unidos, percorreram o Estado, com recursos próprios na época para garantir que fosse possível a construção da tão sonhada Federação, que garantiria suporte para os sindicatos e trabalho e servidores públicos do RS. Hoje neste momento crítico, onde estão sendo atacados diretamente as entidades representativas deste país, é fundamental mantermos viva em nossa memória a luta destes primeiros sindicalistas, respeitando sua disposição na construção do que hoje conhecemos com FEMERGS, e cabe a nós garantirmos que ela continue firme e forte em seus propósitos, nossa demonstração de força e determinação está representada em nossa sede em Santo Ângelo, onde toda esta história teve início, e neste momento turbulento, certamente, repetindo o que ocorreu na década de 90 absorveremos energias como a emanada por Sepé Tiarajú para manter a luta e a resistência, com a diferença que hoje, não somos alguns municípios deste canto do Estado. Hoje somos centenas de municípios espalhados por todo o Estado do RS.

 Uma de nossas maiores bandeiras, e demonstração de que **JUNTOS SOMOS INFINITAMENTE MAIS FORTES**, é o SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, que teve sua Primeira Edição em julho de 2005. Este evento tornou-se um marco no Estado do RS, e suas últimas edições contaram com parcerias importantíssimas, como o Tribunal de Contas do Estado do RS, FAMURS, Assembleia Legislativa. Cada edição foi um avanço para que pudéssemos chegar ao tão sonhado Serviço público de qualidade, com servidores qualificados e valorizados em todos os municípios gaúchos.

 A FEMERGS, durante todos estes anos, foi ativa e participante em todas as grandes lutas Estaduais e Nacionais, presente e atuante, inclusive participando ativamente da garantia do Piso Nacional dos Professores e outras conquistas. Hoje enfrentamos novos desafios com o fim da contribuição sindical que garantia o sustento financeiro da federação e de todos os sindicatos filiados. Mas certamente encontraremos caminhos para juntos continuarmos nossa luta.

 Esta Formação Político Social, de forma conjunta tentará discutir, levantar questões que são relevantes para garantir este caminho, pois temos certeza de que durante todo este percurso de 1988 até hoje, ocorreram situações, decisões que podem ter deixado muitos trabalhadores de uma forma ou outra descontentes com o caminho tomado pelo nosso país no que refere Política Partidária, mas tenho certeza de que os motivos, anseios e conquistas que culminam com a promulgação da CONSTITUIÇÃO CIDADÃ, ainda são os mesmos, pois apesar dos inúmeros avanços estamos distantes de termos todos os Direitos nela previstos garantidos, efetivados, e neste sentido, precisamos reencontrar o mesmo espírito de luta daquela época neste momento não para Construirmos a CONSTITUIÇÃO, mas sim para GARANTIR, que ela e todos os direitos previstos em suas páginas sejam mantidos e efetivados neste sentido conseguimos nos orientar por um Projeto político de defesa dos trabalhadores, com entendimento histórico do que é uma “classe”, uma “categoria”, ou permitiremos que “pré-conceitos” históricos que serão aqui discutidos e tratados, continuem nos enfraquecendo e nos cegando para a realidade sobre a relação entre trabalhador, patrão, servidor e políticos no contexto atual.

**REFLEXÕES:**

**Estamos dispostos a discutir, abrir nossa mente para juntos encontramos fórmulas de enfrentamento a todo este contexto de retirada de direitos?**

**Conseguimos perceber a manipulação que ocorre nos meios de comunicações e no meio político sobre a verdade das relações de trabalho?**

**Ou achamos mais fácil ir simplesmente na onda e encontrarmos culpados entre nossos colegas e companheiros, para simplesmente garantir que continuaremos bem e aceitos?**

**Para estas reflexões estaremos disponibilizando algumas sugestões de leitura**

<http://www.femergs.com.br/noticias/14>

<https://g1.globo.com/economia/noticia/escravos-sem-correntes-14-dos-trabalhadores-resgatados-no-pais-sao-encontrados-com-restricao-de-liberdade.ghtml>

<http://sintpq.org.br/index.php/blog/item/5363-por-que-o-salario-minimo-brasileiro-e-tao-baixo>

<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2018/boletimEmpregoEmPauta11.pdf>

<https://brasilescola.uol.com.br/geografia/primeiro-mundo.htm>

<https://brasilescola.uol.com.br/historiab/consolidacao-das-leis-trabalhistas-na-era-vargas.htm>

<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos37-45/DireitosSociaisTrabalhistas>

<https://www.politize.com.br/direitos-humanos-o-que-sao/>

<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/40/edicao-1/evolucao-da-teoria-do-servico-publico>

<https://jus.com.br/artigos/64846/processo-historico-de-elaboracao-da-constituicao-de-1988>

<http://www.senado.leg.br/publicacoes/GeneseConstituicao/pdf/genese-cf-1988-1.pdf>